



**Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914


Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Proc. nº 2722/21

Fls. nº 03



PLANO DE TRABALHO

Emenda Impositiva nº007/2020

1-DADOS CADASTRAIS

Nome - Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo".

CNPJ: 45.774.924/000-83

Endereço: Avenida Professor Jesuíno, nº 261

CEP: 17380-000

Município: Brotas/SP

Bairro: Centro

Telefone: (14) 3653-2914/ (14) 99841-9989

E-mail da Instituição: casa.brotas@terra.com.br

Pag. web: casadacriçadebrotas.com.br

2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC.

Nome: Julio Lourenção Neto

CPF: 714.660.538-87

RG: 6.340.028

Mandato de diretoria (dia, mês, ano): 31/01/2020 à 31/01/2022

Cargo: Presidente

Endereço: Av. Professor Jesuíno n.º 419

CEP: 17.380-000

Bairro: Centro

Telefones: (14) 99719-1850

E-mail: casa.brotas@terra.com.br

Cidade que reside: Brotas/SP

3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

Nome: Ana Clara Ninno Cestari

Área de Formação: Serviço Social

Nº do Registro: 42.226

Telefone do técnico: (14) 3653-2914/ (14) 99841-9989

E-mail do técnico: casa.brotas@terra.com.br

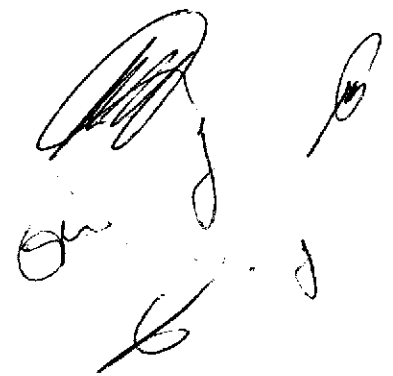
Nome: Marcela Fernanda Garro Serrinoli

Área de Formação: Psicologia

Nº do Registro no Conselho Municipal: 06/113644

Telefone do técnico: (14) 3653-2914/ (14) 99841-9989

E-mail do técnico: casa.brotas@terra.com.br






**Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Proc. nº 2722/21
Fls. nº 04


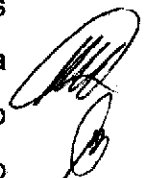
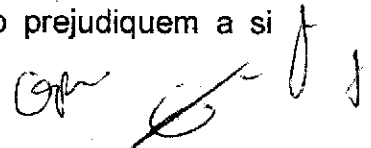
DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

No ano de 1.961 foi criada a Organização da Sociedade Civil a Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo", que atende crianças em situação de risco, ambos os sexos, cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social. O Serviço realizado é na área de Assistência Social atua com famílias e indivíduos visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. O serviço atua de forma integrada ao SUAS (Sistema Único da Assistência Social), garantidos no LOAS- lei Orgânica da Assistência Social nº8742/1993 e alterações e tipificados conforme resolução do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social nº109, de 01 de novembro de 2009, de acordo com a Lei Municipal 2999/2016 de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o SUAS no município.

Os recursos que mantêm a OSC em seu pleno funcionamento e excelência nos serviços prestados, advêm da participação em chamamento público, doações em geral, realização de eventos beneficentes tais como: (Festa de Santa Cruz, Festa da Padroeira, aluguel do salão de eventos, e outras verbas específicas por meio de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais.

JUSTIFICATIVA

A Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo" trabalha hoje com 160 crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses, busca desenvolver atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e socialização centrada em brincadeiras, roda de conversa, dinâmicas etc. com foco na garantia de acolhida, convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas. A convivência é a base do ser social: pertencer a grupos, reconhecer-se num contexto, construir referência de atitudes e valores, perceberem e respeitarem a diversidade são caminhos percorridos nas relações sociais. As atividades socioeducativas são a oportunidade de vivências e afirmação de atitudes que fortalecem e despertem o prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a aposta em si mesmo dentro de padrões sociais solidários e cooperativos (que não prejudiquem a si



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Proc. nº 2722/21

Fis. nº 05

[Assinatura]

mesmo e nem ao outro). Desde modo, o trabalho realizado pela OSC visa intervenção social planejada, por meio de grupos, com vistas a estimular e orientar as crianças na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 227, estabelece que "A família, a sociedade e o Estado devem assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, para que esses tenham condições de um pleno desenvolvimento físico, mental, espiritual e social".

Em 1990, o ECA estabeleceu que a família, o Estado e a sociedade são responsáveis pela sua proteção, reconhecendo as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos que devem ser garantidos por lei, portanto é de suma importância o trabalho realizado, pois as crianças são sujeitos que existem no tempo e no espaço, que sentem, pensam, escolhem e sonham. Percebem o mundo ao seu redor e se realiza na convivência com o outro, ao mesmo tempo em que tem autonomia para viver sua própria história, faz as suas escolhas com bases em regras, princípios e valores e que levam em conta o que é melhor para si e também para o outro com quem convive.

A Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo" foi contemplada com a Emenda Impositiva nº 007/2020 no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será destinada para execução de obras e serviços na quadra da OSC.

A execução de obras e serviços na quadra poliesportiva irá trazer uma série de benfeitorias para as crianças que utilizarão o espaço como liderança, trabalho em equipe, respeito às regras, que serão vivenciados muitas vezes indiretamente e que são fundamentais na construção da cidadania, possibilitando às crianças a prática de atividades esportivas, e, acima de tudo, o direito de poder brincar e se divertir, sociabilizar, criar vínculos de amizade, conscientizando-as do

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Proc. nº 2722/21

Fis. nº 06

seu papel na sociedade, juntamente com as famílias que são responsáveis pela formação da percepção de seus valores.

O espaço também poderá ser usado como parceria de projetos que visem palestras e ações preventivas de diversas políticas públicas com parcerias, tanto para as crianças atendidas pela OSC quanto para suas famílias e comunidade, a fim de orientar, tornando-as cidadãos comprometidos a conquista pessoal, o convívio social, crescimento e a auto - renovação, por meio dos quais seja possível experimentar a igualdade, a sensibilidade, a criatividade, a solidariedade, entre outras vivências que encaminharão os usuários para relevantes conquistas pessoais e coletivas no decorrer de sua vida.

OBJETO

Emenda impositiva nº007/2020 que adita o projeto de lei nº072/2020, que dispõe sobre Lei Orçamentária de 2021, e da outras providencias, conforme disposto no art. 120 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, onde cria projeto junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social projeto de para execução de obras e serviços na quadra da Casa da Criança, Proteção Básica, fonte de recursos 01, elemento de despesa 4.4.50.39.00.

OBJETIVO GERAL

- ❖ Execução de obras e serviços na quadra da OSC para melhoria no atendimento das crianças e qualidade nos serviços prestados.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- ❖ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Proc. nº 2722/20

Fis. nº 07

[Assinatura]

- ❖ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; - valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- ❖ Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- ❖ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

IMPACTO SOCIAL

Os impactos sociais esperados são:

- ❖ Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- ❖ Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ❖ Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e de mais políticas públicas;
- ❖ Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- ❖ Melhoria na qualidade do atendimento dos usuários e suas famílias.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- ❖ Aquisição de material para estrutura metálica, telhamento e calhas.
- ❖ Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem de estruturas metálicas e instalação das telhas e calhas para cobertura da quadra a ser instalada;
- ❖ Aquisição de materiais de construção para execução das estruturas de concreto e alvenarias.
- ❖ Os pagamentos serão executados em cada etapa.

[Assinatura]
GR
[Assinatura]
[Assinatura]



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Proc. nº 27.221.21

Fis. nº 08

METADOLOGIA

Será uma metodologia participativa, de caráter socioeducativo, dentro de um processo de interação direta entre crianças, indireta para familiares e comunidade. Visa valorizar as crianças, buscando a melhoria de sua qualidade de vida e o pleno exercício de sua cidadania, estimulando a participação através de ações, palestras e eventos socioeducativos que ampliem o universo cultural, cujo objetivo é orientar e despertar o interesse sendo estes elementos fundamentais para construção do conhecimento.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso financeiro Emenda Impositiva parcela única, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Elaboração do Projeto			X									
Recebimento do Recurso			X									
Homologação do Processo				X								
Aquisição de material para estrutura metálica, telhamento e calhas.						X						
Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem de estruturas metálicas e instalação das telhas e calhas para cobertura da quadra a ser instalada.						X						



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módigo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 281
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Proc. nº 2722/21

Fis. nº 09

Aquisição de materiais de construção para execução das estruturas de concreto e alvenarias.						X													
Os pagamentos serão executados em cada etapa.						X	X												

Brotas, 16 de junho de 2021.

Ana Clara N. Cestari
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS: 42.226

JULIO LOURENÇO NETO
PRESIDENTE CASA DA CRIANÇA
ENGENHEIRO CIVIL/CREA 0600689625

Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 Tel. 3653.9900 Ramal: 9947 CEP 17.380.000 – Brotas SP

E-mail: casa.brotas@terra.com.br TEL: (14)3653.2914/(14)3653.23.46 Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997 Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: : Lei n.º 282 de 10 de março de 1983

Proc. nº 2722121

Fis. nº 10

000

MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AVENIDA PROFESSOR JESUÍNO, 261, CENTRO BROTAS SP

I – PRELIMINARES

1.1 – Instalação de placa indicativa da Obra – área de 4,50 m².

II - ESTRUTURA DE CONCRETO

2.1 – Pilares de concreto

Pilares dos cantos – em L 0,40 x 0,40 x 0,20 m – 4 unidades. Altura dos pilares – 6,00 m.

2.1.1 – Volume de concreto para os pilares

4 Pilares dos cantos sendo 1 de 6,80 m e os demais de 6,00 m – $0,20 \times 0,40 + 0,20 \times 0,20 = 0,12 \times (6 \text{ m} \times 3 + 6,80) = 2,98 \text{ m}^3$ Concreto fck 20 mpa

2.1.2 – Aço CA 50 para os pilares – CA 50, mais pedras + areia

Pilares dos cantos + pilares da parede na divisa com a Rua Quintino Bocaiuva – 3 pilares de 0,60 m x 3,00 m + 3,00 m x 0,40 m

Vigas de concreto armado na divisa com a Rua Quintino Bocaiúva – 3 vigas de 0,20 x 0,30 x 22,00 m.

Para execução das estruturas serão adquiridos com recursos da emenda – 31 barras de ferro 3/8" CA 50; 20 barras de ferro 5/16" CA 50; 71 barras de ferro 4,2 mm CA 60; 5 kg de arame recozido, 10,00 m³ de pedra 1/2; 10,00 m³ de areia média lavada

2.1.3 – Formas para os pilares taboas e sarrafos

Pilares dos cantos $3 \times 6 \text{ m} + 6,80 \text{ m} = 24,80 \text{ m} \times (0,40 \times 2 + 0,20 \times 2) = 29,76 \text{ m}^2$

III – ALVENARIAS DE TIJOLOS

3.1 – Alvenaria de 1 tijolo cerâmico blocos de 8 furos – espessura = 0,19 m
Serão executadas as alvenarias de fechamento.

Junto à Rua Quintino Bocaiúva -

Área = 20 m x 4,00 m de altura = 80 m²

Parede na divisa com a Vivo

Área = 30,00 x 3,00 m de altura = 90,00 m²

Parede junto a área livre

Área = 15,00 x 3,00 m de altura = 45,00 m²

Na área interna

Área = 20,00 x 6,00 m de altura = 120,00 m².

Área total de alvenaria de 1 tijolo – 19 cm de espessura = 335,00 m²

Materiais a serem adquiridos para execução das alvenarias com recursos da emenda – 17.438 tijolos cerâmicos 8 furos de 19x19x0,09 m; 10 m³ de areia média lavada.

Para execução das estruturas de concreto e alvenarias serão adquiridos com recursos da emenda 110 sacos de cimento CP II.

Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Modolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuino, 261 Tel. 3653.9900 Ramal: 9947 CEP 17.380.000 – Brotas SP

E-mail-casa.brotas@terra.com.br TEL:(14)3653.2914/(14)3653.23.46 Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997 Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1983

IV – ESTRUTURA METÁLICA Aço ASTM A-36

Proc. nº 222/21

Fls. nº 11

4.1 – Pilares metálicos

4.1.1 – Cálculo do peso dos pilares - Densidade do aço – 7.860 kg/m³

2 perfis U 100x50 mm # 3,00 mm x 6,00 m	56,59 Kg
2 perfis U 100x50 mm # 3,00 mm x 0,50 m	4,72 Kg
24 Cantoneiras 1 ¼" x 1/8" x 0,68 m diagonais	25,86 Kg
22 Cantoneiras 1 ¼" x 1/8" x 0,48 m montantes	16,73 Kg
2 Cantoneiras 2" x 3/16" x 0,50 m – fixação	3,74 Kg
6 Parafusos Ø ½" x 0,30 m – fixação	2,00 Kg
Peso total por pilar	109,64 Kg
Peso total dos 10 pilares metálicos	1.096,40 Kg

4.2 – Tesouras

4.2.1 – Cálculo do peso das tesouras

Banzo inferior – perfil U 100x50 # 3,00 mm x 20,74 m	- 97,81 Kg
Banzo superior – perfil U 100x50 # 3,00 mm x 21,57 m	- 101,72 Kg
Montantes – 54 cantoneiras 1 ¼" x 1/8" x 0,48 m	- 41,07 Kg
Diagonais - 52 cantoneiras 1 ¼" x 1/8" x 0,86 m	- 70,87 Kg
Apoio	
2 perfil U 100x50 # 3,00 mm x 0,77 m	- 7,26 Kg
4 chapas de reforço – 0,10 m ² # 3,00 mm	- 9,43 Kg
Total por Tesoura	- 328,16 Kg
Peso total das 7 tesouras	7 x 328,16 = 2.297,12 Kg

4.3 – Terças

4.3.1 – Cálculo do peso das terças U 75 mm x 40 mm x 17 mm

19 perfil U enrijecido 31,60 m x 19 um = 600,40 m x (0,075 + 0,040x2 + 0,017x2) x # 2,25 mm
= 0,25532 m³ x 7.860 Kg/m³ = **2.006,81 Kg**

4.4 – Contraventamento

4.4.1 – Cálculo do peso do contraventamento

36 Ø 3/8" x 5,45 m – 0,63 Kg/m - 196,20 m x 0,63 kg/m = **123,61 Kg**

4.5 – Linha de corrente

4.5.1 – Cálculo do peso da linha de corrente – 6 linhas

18x6 Ø 3/8" x 1,25 m – 0,63 Kg/m – 135,00 m x 0,63 Kg/m = **85,05 Kg**

4.6 – Peso Total da Estrutura Metálica

Peso Estrutura = 1.096,40 + 2.297,12 + 2.006,81 + 123,61 + 85,05 = **5.608,99 Kg**

Acréscimo de perda de cortes **686,91 Kg**

Total para aquisição da ferragem em barras **6.295,90 Kg**

4.7 - Pintura das Estruturas Metálicas – Esmalte base água ou sintético (Recursos próprios)

Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Magalhães"

12

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuino, 261 Tel. 3653.9900 Ramal: 9947 CEP 17.380.000 – Brotas SP

E-mail-casa.brotas@terra.com.br TEL:(14)3653.2914/(14)3653.23.46 Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997 Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: : Lei n.º 282 de 10 de março de 1983

4.7.1 – **Pintura dos Pilares**– 2 100 x 50 – 0,10 m x 2 + 0,05 m x 4)x 2 x 6 m x 10 un. = 48 m²
Diagonais – 24 un. x 0,68 m x 0,03175 x 4 = 2,07 m² x 10 un. = 20,70 m²
Montantes – 22 un. x 0,48 m x 0,03175 x 4 = 1,34 m² x 10 un. = 13,40 m²
Total em m² de pintura dos pilares = **82,10 m²**

4.7.2 – **Pintura das tesouras** – Banzo superior–(0,10 + 0,05x2)x2 x 21,57 m x7 un. =60,40 m²
Banzo inferior – (0,10 + 0,05x2)x2 x 20,74 m x 7 un. = 58,07 m²
Montantes – 54 L – 0,48 m x 0,03175 x 4 = 3,29 m² x 7 un. = 23,03 m²
Diagonais - 52 L – 0,86 m x 0,03175 x 4 = 5,68 m² x 7 = 39,76 m²
Total em m² de pintura das tesouras = **181,26 m²**

4.7.3 – **Pintura das Terças** - (0,075 m + 0,04 mx2 + 0,017 mx2) x 2 x 19 un. x 31,60 m = **226,95 m²**

4.7.4 – **Pintura do contraventamento e linhas de corrente ferros Ø 3/8"**

196,20 m + 135,00 m = 331,20 m x π x 0,0095 = **9,88 m²**

4.7.5 – **Pintura de Estrutura Metálica – Total em m².**

Pintura dos Pilares – 82,10 m² - Pintura das tesouras – 181,26 m² - Pintura das terças – 226,95 m² - Pintura do contraventamento + linha de corrente – 9,88 m² - Total = **500,19 m².**

V – TELHAMENTO

5.1 – Telhas de aço galvanizadas ou pintadas espessura de 0,43 mm–21,06 mx31,60 m – (13,50 + 1,20) x 0,33 = **660,65 m² com cobrejuntas**

Quantidade de telhas para realizar a cobertura – 172 unidades de 4,00 m x 1,00 m

5.2 – **Calhas e rufos**

5.2.1 – **Calha conjugada com o rufo** - conforme detalhe no projeto seção da calha possui corte de 60 cm.


Comprimento calha conjugada com o rufo total = 16,90 + 0,60 + 30,40 + 2x0,60 m = 48,50 m.

5.2.2 – **Calha na junção com a construção existente** – corte de 0,50 m

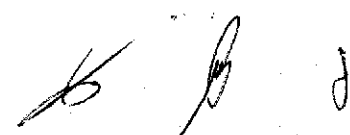
Comprimento da calha – 13,50 m + 2x0,60 m = 14,70 m.

5.2.3 – **Total de calha em rolo para execução das calhas e rufos** – 65,00 m

Brotas, 16 de junho de 2021.


Julio Lourenção Neto
Engenheiro Civil
CREA 0600689625







CASA DA CRIANÇA DE BROTAS

Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Múdo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380-000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Proponente: CASA DA CRIANÇA DE BROTAS "PROFESSOR ALCINDO MÚDOLO"

Assunto/Título: COBERTURA DA QUADRA E PISO

Local: Avenida Professor Jesuíno, 261, Centro

Município: Brotas

Áreas: 648,10 m²

Regime de execução : misto - empreitada e direta

ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço unitário material	Preço unit. mão de obra	Preço unitário serviço	VALOR R\$
1		COBERTURA						
1.1	cotação	Aço para confecção da estrutura da cobertura	6.295,90	kg	11,3096			71.204,05
1.2	cotação	Telhas de aço galvanizado 0,43 mm de 4,00 m x 1,00 m	172	unid.	171,80	0,00		29.549,60
1.3	cotação	Calha de aço galvanizado corte 0,50 m	65,00	m	56,62	0,00		3.680,30
1.4	cotação	Mão de obra para execução da cobertura - confecção da estrutura metálica, instalação das telhas e instalação das calhas	1,00	unid.	0,00	41.000,00		41.000,00
		Sub total cobertura						145.433,95
2		ALVENARIAS E ESTRUTURA DE CONCRETO						
2.1	cotação	Barra de ferro 3/8" CA 50	31,00	barras	78,35	-	78,35	2.428,85
2.2	cotação	Barra de ferro 5/16" CA 50	20,00	barras	58,25	-	58,25	1.165,00
2.3	cotação	Barra de ferro 4,2 mm CA 60	70,00	barras	24,3		24,30	1.701,00
2.4	cotação	Pedra britada 1/2	10,00	m3	113		113,00	1.130,00
2.5	cotação	Arame recozido torcido n. 18	5,00	Kg	25,7		25,70	128,50
2.6	cotação	Areia média amarela lavada	20,00	m3	74,9		74,90	1.498,00
2.7	cotação	Tijolo cerâmico 8 furos 9x19x19	17.438	unid.	0,72		0,72	12.555,36
2.8	cotação	Cimento todas as obras CP-II	110,00	sacas	36		36,00	3.960,00
		Sub Total Alvenarias e estruturas de concreto						24.566,71
		TOTAL GERAL						170.000,66

BROTAS, 16 de junho de 2021


Julio Lourenço Neto
Presidente


Julio Lourenço Neto
Eng Civil CREA 0600689625



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DA CRIANÇA DE BROTAS
"PROF. ALCINDO MÓDOLO"

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2021

OBJETO: presente Termo de Colaboração, -PROCESSO 1553/2021, refere-se ao repasse de Emenda Impositiva n° 007/2020, que adita o projeto de lei n° 072/2020, que dispõe sobre Lei Orçamentária de 2021, e da outras providências, conforme disposto no art. 120 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, onde cria projeto junto à Secretaria de Desenvolvimento Social projeto para execução de obras e serviços na quadra da Casa da Criança, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando o mesmo substituído pelo PLANO DE TRABALHO aprovado no âmbito do processo administrativo n° 2.722/2021, que substituiu o anteriormente aprovado, pela mesma Secretaria, que passa a fazer parte integrante do TERMOS DE COLABORAÇÃO 002/2021.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 170.000,00

EXERCÍCIO : 2.021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : Luiz Henrique Godoy OAB 135.578

financeiro@brotas.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Brotas, 17 de JUNHO de 2.021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Julio Lourenção Neto

Cargo: Presidente

CPF: 714.660.538-8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72



Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Julio Lourenção Neto

Cargo: Presidente

CPF: 714.660.538-8

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.